DECRETO Nº 490, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

# ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor e em conformidade com a Lei Municipal 512-08:

DECRETA

Artigo 1º- É aberto crédito suplementar no orçamento vigente, como reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 02 Fazenda

Proj./Ativ.: 2.004 Manutenção das Ativ.da Fazenda

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .... R$ 5.000,00

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 06 Educação de Jovens e Adultos

Proj./Ativ.: 2.018 Manutenção Atividades da Educação de Jovens e Adultos

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ...... R$ 6.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ass.Social

Unidade: 01 Saúde Recursos Municipais

Proj./Ativ. 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .... R$ 27 .000,00

Proj.Ativ.: 2.060 Manutenção da Saúde Mental

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado ................... R$ 15.000,00

Valor Total de R$ 53.000,00

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro no valor de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais):

1. pelo superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior de recursos livres no valor de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais).

Valor Total de R$ 53.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 09 DE SETEMBRO DE 2009.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIO MAYER BARASUOL

SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA